

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2021 e início de 2022:

Foram realizados pagamentos aos Debenturistas, conforme a seguir:

Emissão	1ª	1ª	1ª
Série	1ª	2ª	3ª
Código B3	LNUV11	LNUV21	LNUV31
Evento	1	1	1
Data	05/04/2021	05/04/2021	05/04/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$0,00000000	R\$0,00000000	R\$0,00000000
Evento	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$16,31129999	R\$11,12511800	R\$4,42263299
Debêntures em Circulação	770.000	110.000	120.000
Valor Total	R\$12.559.700,99	R\$1.223.762,98	R\$530.715,96
Valor Nominal após Eventos	R\$1.000,00000000	R\$1.000,00000000	R\$1.000,00000000

Emissão	1ª	1ª	1ª
Série	1ª	2ª	3ª
Código B3	LNUV11	LNUV21	LNUV31
Evento	2	2	2
Data	02/07/2021	02/07/2021	02/07/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$0,00000000	R\$0,00000000	R\$0,00000000
Evento	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$11,63619700	R\$11,63619700	R\$11,63619700
Debêntures em Circulação	770.000	110.000	120.000
Valor Total	R\$8.959.871,69	R\$1.279.981,67	R\$1.396.343,64
Valor Nominal após Eventos	R\$1.011,63619700	R\$1.011,63619700	R\$1.011,63619700

Emissão	1ª	1ª	1ª
Série	1ª	2ª	3ª
Código B3	LNUV11	LNUV21	LNUV31
Evento	3	3	3
Data	22/10/2021	22/10/2021	22/10/2021
Evento	AMORT	AMORT	AMORT
Valor por Deb	R\$0,00000000	R\$0,00000000	R\$0,00000000
Evento	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$20,74412627	R\$20,74412627	R\$20,74412627
Debêntures em Circulação	770.000	110.000	120.000
Valor Total	R\$15.972.977,23	R\$2.281.853,89	R\$2.489.295,15
Valor Nominal após Eventos	R\$1.011,63619700	R\$1.011,63619700	R\$1.011,63619700

Emissão	1ª	1ª	1ª
Série	1ª	2ª	3ª
Código CETIP	LNUV11	LNUV21	LNUV31
Data	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022
Evento	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL
Valor por Deb	R\$1.011,63619700	R\$1.011,63619700	R\$1.011,63619700
Evento	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	R\$47,70891681	R\$47,70891681	R\$47,70891681
Evento	VALOR NOMINAL + JUROS	VALOR NOMINAL + JUROS	VALOR NOMINAL + JUROS
Valor por Deb	R\$1.059,34511381	R\$1.059,34511381	R\$1.059,34511381
Evento	PRÊMIO	PRÊMIO	PRÊMIO
Valor por Deb	R\$1,05934511	R\$1,05934511	R\$1,05934511
Valor Total	R\$815.695,74	R\$116.527,96	R\$127.121,41

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 15/03/2021 ("AGD 15/03/2021") aprovou por unanimidade, 1. autorizar a extensão do prazo para abertura das Contas Vinculadas, para que sejam abertas até o dia 22 de janeiro de 2021; 2. autorizar a Companhia a realizar o Empréstimo Adicional, e aprovar a não declaração de vencimento antecipado não-automático previsto na cláusula 7.23.2 item (xv) da Escritura de Emissão.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07/06/2021 ("AGD 07/06/2021") aprovou por unanimidade, ratificar e formalizar a autorização para o Endividamento Adicional e aprovar a não declaração de vencimento antecipado não-automático previsto na cláusula 7.23.2 item (xv) da Escritura de Emissão, sendo certo que o Endividamento Adicional conta com as seguintes características: a) Instrumento: 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A.; b) Distribuição: oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476 e destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 9ºA da Instrução CVM 539 de 13 de novembro de 2013, conforme alterada pela Instrução CVM 554 de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 539") ("Oferta"); c) Emissora: Concessionária Linha Universidade S.A.; d) Coordenador: Banco Crédito Agricole Brasil S.A.; e) Finalidade dos Recursos: os recursos líquidos obtidos, pela Companhia, com a Emissão serão integralmente utilizados para o pagamento dos custos e despesas da Companhia no âmbito da prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 - Laranja de Metrô da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção, exploração e expansão da Linha 6 - Laranja, nos termos e condições do Contrato de Concessão; f) Garantia: Garantia Fidejussória prestada pela Acciona, S.A.; g) Valor total da Emissão: até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais); h) Juros Remuneratórios: Da Data de Subscrição e Integralização das Debêntures da Primeira Série (inclusive) até 16 de maio de 2021 (exclusive), 1,40% a.a. (um inteiro e quarenta centésimos por cento ao ano) e de 26 de maio de 2021 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano). i) Vencimento (pagamento do principal + juros): ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 22 de setembro de 2021.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 01/10/2021 (“AGD 01/10/2021”) aprovou (i) Ratificar que os Debenturistas não se opõem a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características; Vencimento (pagamento do principal + juros): ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 280 (duzentos e oitenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31 de dezembro de 2021. (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o prazo das Debêntures será de 15 (quinze) meses contado da Data de Emissão, de forma que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022; (iii) aprovar a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão de modo que a Remuneração de cada Série será paga nos dias 2 de abril de 2021, 15 de outubro de 2021 e na Data de Vencimento. (iv) aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, de modo que ficará excetuada na hipótese de vencimento antecipado o pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move, desde já autorizado pelos Debenturistas; (v) aprovar o pagamento do Prêmio; (vi) aprovar a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória, de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, com consequente alteração da Cláusula 7.8 e exclusão das Cláusulas 2.2, 3.7, 7.23.1 item (x), 8.2 e 8.3; (vii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, dos termos de liberação das Garantias Reais e dos documentos necessários para prorrogação da Garantia Fidejussória; e (viii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias e contrato de custódia de recursos financeiros, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14/10/2021 (“AGD 14/10/2021”) aprovou (i) a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão de modo que a Remuneração de cada Série será paga nos dias 2 de abril de 2021, 22 de outubro de 2021 e na Data de Vencimento. (ii) a alteração da data de pagamento do Prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão; (iii) a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão para formalizar as alterações mencionadas no item (i) acima; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 15/10/2021 (“AGD 15/10/2021”) aprovou 1. por unanimidade, ratificar e formalizar a autorização para a Emissão de Debêntures EBL e aprovar a não declaração de vencimento antecipado não-automático previsto na cláusula 7.23.2 item (xv) da Escritura de Emissão, sendo certo que a Emissão de Debêntures EBL conta com as seguintes características: a. Instrumento: Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.; b. Distribuição: oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476 e destinada a investidores profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 (“Oferta”); c. Emissora: Concessionária Linha Universidade S.A.; d. Coordenador: Banco BNP Paribas Brasil S.A.; e. Finalidade dos Recursos: capital de giro da Emissora, quitação de dívidas em aberto da Emissora, custos relacionados ao Projeto e usos gerais; f. Espécie: Subordinada; g. Valor total da Emissão: até R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais); h. Juros Remuneratórios: a serem definidos em processo de bookbuilding ao ano base de 360 dias corridos, mas limitado ao valor equivalente a 100,00% (cem inteiros por cento) das taxas a vista e a termo obtidas a partir do mercado futuro de taxas DI de 1 (um) dia da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois), tendo em vista as Datas de Início da Rentabilidade de cada Série e a Data de Vencimento acrescido exponencialmente de spread ou sobretaxa de 1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; i. Data de Vencimento: Outubro de 2026 j. Amortização: Na Data de Vencimento.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28/12/2021 (“AGD 28/12/2021”) aprovou (i) anuir com a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características; Vencimento (pagamento do principal + juros): ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 370 (trezentos e setenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31 de março de 2022. (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento

do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 2 de abril de 2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "7.10 Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade de tais Debêntures (a exclusivo critério da Companhia), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 02 de abril de 2022 ("Data de Vencimento")." (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; (iv) aprovar o pagamento do Prêmio; e (v) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

A Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 01/04/2022 ("AGD 01/04/2022") aprovou (i) anuir com a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características; Vencimento (pagamento do principal + juros): ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 398 (trezentos e noventa e oito) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 28 de abril de 2022 (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, bem como o pagamento da última parcela da Remuneração ocorrerá em 29 de abril de 2022. Referida cláusula passará a vigorar da seguinte forma: "7.10 Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures, de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento da totalidade de tais Debêntures (a exclusivo critério da Companhia), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 574 (quinhentos e setenta e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de abril de 2022 ("Data de Vencimento")." (iii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; (iv) aprovar o pagamento do Prêmio; e (v) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

Em 04/02/2021 foi celebrado o Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações de forma a alterar determinados termos e condições do Contrato para, entre outros, (i) estender o prazo previsto para cumprimento da Condição Suspensiva e ratificar o cumprimento da Condição Suspensiva; (ii) ratificar a autorização, pelos Credores, para a realização da Aquisição STOA, incluindo a Conversão das Ações e o Acordo de Acionistas; (iii) incluir a Acionista Ingressante como parte do Contrato; e (iv) alterar os anexos do Contrato e consolidar o Contrato, a fim de refletir o novo quadro societário da Linha Universidade bem como refletir as demais alterações acordadas.

Em 01/10/2021 foi celebrado o Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão refletindo as deliberações da AGD 01/10/2021, de forma a (i) prorrogar a Data de Vencimento das Debêntures, que passará a ser em 02 de janeiro de 2022; (ii) redefinir as datas de pagamento da Remuneração; (iii) inserir exceção na Cláusula 7.23.1 (xiv) e (iv) redefinir a espécie das Debêntures e formalizar a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória.

Em 14/10/2021 foi celebrado o Quarto Aditamento à Escritura de Emissão refletindo as deliberações da AGD 14/10/2021.

Em 28/12/2021 foi celebrado o Quinto Aditamento à Escritura de Emissão refletindo as deliberações da AGD 28/12/2021, de forma a (i) prorrogar a Data de Vencimento das Debêntures, que passará a ser em 02 de abril de 2022; e (ii) redefinir as datas de pagamento da Remuneração.

Em 01/04/2022 foi celebrado o Sexto Aditamento à Escritura de Emissão refletindo as deliberações da AGD 01/04/2022.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE SA, localizada na Rua Olimpíadas 134, conjunto 72, sala H, 7º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, SÃO PAULO SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.588.161/0001-22.

OBJETO SOCIAL

4.1. A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6 - Laranja de Metrô da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção, exploração e expansão da Linha 6 - Laranja ("**Projeto**"), nos termos e condições do Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013, conforme aditado, celebrado com o Estado de São Paulo ("**Poder Concedente**"), por intermédio da sua Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos ("**STM**"), e a Companhia, em razão do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente nos termos do Edital de Concessão nº 004/2013 ("**Edital**" e "**Contrato de Concessão**", respectivamente).

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	LNUV11/BRLNUVDBS001
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BNP PARIBAS
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	1.000.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	770.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	02/10/2020
Data de Vencimento	30/05/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.3. <i>Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.</i> As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo respectivo Valor Nominal Unitário, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. A subscrição e integralização das Debêntures será realizada por Série, em 3 (três) eventos diferentes (cada evento, uma " Data de Subscrição e Integralização ").
Remuneração	DI+ 1,60% a.a.
Data de Integralização	02/10/2020
Repactuação	7.13. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para implantação do Projeto, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento (i) de despesas da Companhia, incluindo o pagamento de parcela do valor correspondente ao percentual de até 40% (quarenta por cento) do

saldo das obrigações financeiras da Concessionária Move São Paulo (“**Devedora Original**”), assumidas com os Credores Existentes, por conta e ordem da Devedora Original, no valor total de até R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) como parte do preço de aquisição da Concessão, e (ii) custos de implantação do Projeto (*capex*) no valor remanescente.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	LNUV21/BRLNUVDBS019
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BNP PARIBAS
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	1.000.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	110.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	02/10/2020
Data de Vencimento	29/04/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	6.3. <i>Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.</i> As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo respectivo Valor Nominal Unitário, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. A subscrição e integralização das Debêntures será realizada por Série, em 3 (três) eventos diferentes (cada evento, uma “ Data de Subscrição e Integralização ”).
Remuneração	DI+ 1,60% a.a.
Data de Integralização	01/12/2020
Repactuação	7.13. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para implantação do Projeto, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento (i) de despesas da Companhia, incluindo o pagamento de parcela do valor correspondente ao percentual de até 40% (quarenta por cento) do saldo das obrigações financeiras da Concessionária Move São Paulo (“**Devedora Original**”), assumidas com os Credores Existentes, por conta e ordem da Devedora Original, no valor total de até R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) como parte do preço de aquisição da Concessão, e (ii) custos de implantação do Projeto (*capex*) no valor remanescente.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	LNUV31/BRLNUVDBS027
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BNP PARIBAS
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/3

Valor Total da Emissão	1.000.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	120.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	02/10/2020
Data de Vencimento	29/04/2022
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<i>6.3. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.</i> As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição, e em moeda corrente nacional, pelo respectivo Valor Nominal Unitário, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. A subscrição e integralização das Debêntures será realizada por Série, em 3 (três) eventos diferentes (cada evento, uma " Data de Subscrição e Integralização ").
Remuneração	DI+ 1,60% a.a.
Data de Integralização	17/02/2021
Repactuação	<i>7.13. Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para implantação do Projeto, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento (i) de despesas da Companhia, incluindo o pagamento de parcela do valor correspondente ao percentual de até 40% (quarenta por cento) do saldo das obrigações financeiras da Concessionária Move São Paulo ("**Devedora Original**"), assumidas com os Credores Existentes, por conta e ordem da Devedora Original, no valor total de até R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) como parte do preço de aquisição da Concessão, e (ii) custos de implantação do Projeto (*capex*) no valor remanescente.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	02/10/2020	770.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	770.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	770.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	01/12/2020	110.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	110.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	17/02/2021	120.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	120.000

GARANTIA

8.1. *Garantia Fidejussória.* As Debêntures contarão com garantia fidejussória regida pelas leis da Espanha, prestada pela Garantidora (“**Garantia Fidejussória**”), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia e previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive honorários dos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, de quaisquer indenizações, incluindo, mas não se limitando ao Agente Fiduciário, e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturista na constituição, formalização, excussão e/ou execução das garantias previstas nesta Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”). A Garantia Fidejussória observará os termos e disposições do contrato constante do **Anexo A** à presente Escritura de Emissão (“**Contrato de Garantia Fidejussória**”), o qual será celebrado simultaneamente à celebração desta Escritura de Emissão, sendo a Garantia Fidejussória, desde já, aceita pelo Agente Fiduciário.

8.1.1. Tendo em vista que o Contrato de Garantia Fidejussória é um instrumento autônomo, regido por lei espanhola, esta Escritura de Emissão não será registrada em Cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

8.2. *Garantias Reais.* Serão constituídas e formalizadas as seguintes garantias reais:

8.2.1. *Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:* serão cedidos fiduciariamente, sob condição suspensiva, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e dos Credores Existentes (i) todos os direitos (inclusive direitos emergentes, quando aplicável) e créditos de titularidade da Companhia, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, oriundos do Contrato de Concessão, com a interveniência da Companhia Paulista de Parcerias – CPP, incluindo a implantação do Projeto, compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente e/ou pela CPP à Companhia, incluindo (a) as receitas decorrentes da tarifa de remuneração devida por passageiro transportado, cujo valor base e respectivos mecanismos de reajuste são fixados no Contrato de Concessão (“**Receitas Tarifárias**”), observadas as regras de distribuição e operacionalização previstas no Convênio de Integração Operacional e Tarifária nº 2005/023 SPTRANS, nº 0180589101 METRÔ e nº 842754209100 CPTM, celebrado em 06 de outubro de 2005 entre a São Paulo Transportes S.A. – SPTrans, a Companhia do Metropolitano de São Paulo, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., do qual a Companhia é partícipe, e no Contrato nº 2013/0634-0100 de Prestação de Serviços para Recarga de Cartão, Centralização dos Recursos Provenientes da Comercialização de Créditos Eletrônicos do Bilhete Único e Recebimento de Documentos de Arrecadação, celebrado em 04 de

outubro de 2013, entre a CEF, a SPTrans, a METRÔ, a CPTM e a VIAQUATRO, e aditivos posteriores, ou instrumento que venha a substituí-lo; (b) as contraprestações do Poder Concedente no âmbito do Contrato de Concessão (“**Contraprestações**”), (c) as remunerações contingentes, nos termos da Cláusula 52.7. do Contrato de Concessão, (d) as receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, nos termos da Cláusula 17 do Contrato de Concessão, bem como todas as indenizações cabíveis que lhe forem devidas, nos casos previstos em lei e/ou no Contrato de Concessão (“**Indenizações**” e “**Direitos Creditórios da Concessão**”, respectivamente), sendo certo que (1) os aportes de recursos pelo Poder Concedente, nos termos da Cláusula 27 do Contrato de Concessão (“**Aporte de Recursos**”) não serão cedidos fiduciariamente, e (2) o Agente Fiduciário e os Credores Existentes deverão observar a destinação dos valores designados ao pagamento das despesas essenciais à continuidade da prestação do serviço objeto do Contrato de Concessão, nos termos da Cláusula 16 do Contrato de Concessão, e na forma definida no Contrato de Cessão Fiduciária (“**Despesas Essenciais**”); (ii) todos os direitos (inclusive direitos emergentes, quando aplicável) e créditos de titularidade da Companhia, diretos ou indiretos, atuais e futuros, oriundos (1) de cada um dos contratos do Projeto indicados no **Anexo 2.1** do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo os direitos de quaisquer eventuais indenizações ou pagamentos no âmbito de tais contratos (em conjunto, “**Contratos Cedidos Fiduciariamente**”); e (2) dos seguros contratados no âmbito dos Contratos Cedidos Fiduciariamente e do Projeto, assim como suas respectivas renovações, endossos ou aditamentos, conforme listados no **Anexo 2.2** do Contrato de Cessão Fiduciária (“**Apólices de Seguro**” e, em conjunto com o Contrato de Concessão e os Contratos Cedidos Fiduciariamente, os “**Contratos do Projeto Cedidos Fiduciariamente**” e “**Direitos Creditórios da Cedente**”, respectivamente); e (iii) todos os direitos e créditos, atuais e futuros, da Companhia em decorrência das Contas Vinculadas; inclusive, mas sem limitação, todos os valores e direitos de crédito, presentes e futuros, detidos pela Companhia em relação às Contas Vinculadas e a quaisquer recursos depositados - ou que venham a ser depositados - nas Contas Vinculadas, bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito entre tais contas e outras contas, ou em compensação bancária; e (ii) quaisquer juros, remunerações ou outros valores creditados em razão dos valores depositados nas Contas Vinculadas (“**Direitos Creditórios Cedidos**” e, em conjunto com os Direitos Creditórios Concessão e os Direitos Creditórios da Cedente, os “**Direitos Cedidos**”), nos termos do respectivo “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva” a ser celebrado entre a Companhia, os Credores Existentes e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”); e

8.2.2. Alienação Fiduciária das Ações da Companhia: as Acionistas alienarão fiduciariamente, sob condição suspensiva, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e dos Credores Existentes (i) todas as ações ordinárias, presentes e futuras, de sua titularidade, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da Companhia (“**Ações**”); (ii) todos os direitos econômicos inerentes e oriundos das Ações, presentes e futuros, incluindo, todos os frutos, rendimentos, vantagens e/ou outras distribuições que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores ou direitos creditórios de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Companhia relacionados às Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários) (“**Direitos Econômicos Relacionados às Ações**”); e (iii) todas as novas ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às Acionistas, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de dívidas, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia (“**Demais Direitos Relacionados às Ações**”, e em conjunto com os Direitos Econômicos Relacionados às Ações, e as Ações, os “**Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente**” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as “**Garantias Reais**”), nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva” a ser celebrado entre as Acionistas, os Credores Existentes, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente, na presente data (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**” e, em conjunto com o Contrato de Garantia Fidejussória e o Contrato de Cessão Fiduciária, os “**Contratos de**

Garantia”).

8.3. *Compartilhamento das Garantias Reais:* As Garantias Reais são outorgadas em benefício conjunto dos Credores Existentes, dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário e serão compartilhadas nos mesmos termos, *pari passu* e em mesmo grau de senioridade, proporcionalmente ao saldo devedor entre os Credores Existentes e os Debenturistas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, conforme detalhado nos Contratos de Garantia (“**Compartilhamento das Garantias Reais**”), podendo, ainda, ser compartilhada com os financiadores do Financiamento de Longo Prazo, conforme venha a ser solicitado pela Companhia.

AMORTIZAÇÃO

7.11. *Pagamento do Valor Nominal Unitário.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, Amortização Obrigatória Parcial ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento.

REMUNERAÇÃO

7.12.2. *Juros Remuneratórios:* sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada Série das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente da Taxa de Remuneração do Período (conforme definido abaixo) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a respectiva Data de Subscrição e Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração de cada Série será paga semestralmente, sempre no dia 2 dos meses de abril e outubro de cada ano, com o primeiro pagamento em 2 de abril de 2021 e o segundo e último na Data de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

7.14.4. As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA**DECLARAÇÃO**

CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olimpíadas, 134, 11º Andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.588.161/0001-22, neste ato, representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores Sr. **JUAN ANTONIO SANTOS DE PAZ**, espanhol, casado, executivo, portador do Registro Nacional de Migratório – RNM sob o n.º F315889D, inscrito no CPF/ME sob o nº 716.662.191-50 e Sr. **NELSON SEGNINI BOSSOLAN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 9276119, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.371.638-04, ambos com endereço comercial na Rua Olimpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo/SP, declaram que:

- (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura da 1ª Emissão de Debêntures;
- (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e
- (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

São Paulo, 14 de março de 2022.

JUAN ANTONIO SANTOS DE PAZ NELSON SEGNINI BOSSOLAN
CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
05/04/2021	05/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 16,31129999	-
02/07/2021	02/07/2021	Incorporação		Incorporado	R\$ 11,63619700	-
22/10/2021	22/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 20,74412627	-
04/04/2022	04/04/2022	Prêmio		Liquidado	R\$ 1,05934511	-
30/05/2022	-	Amortização Variavel		Agendado	-	-
30/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/04/2021	05/04/2021	Incorporação		Liquidado	R\$ 11,12511800	Download
02/07/2021	02/07/2021	Incorporação		Incorporado	R\$ 11,63619700	-
22/10/2021	22/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 20,74412627	-
04/04/2022	04/04/2022	Prêmio		Liquidado	R\$ 1,05934511	-
30/05/2022	-	Amortização Variavel		Agendado	-	-
30/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
02/04/2021	05/04/2021	Incorporação		Liquidado	R\$ 4,42263299	Download
02/07/2021	02/07/2021	Incorporação		Incorporado	R\$ 11,63619700	-
22/10/2021	22/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 20,74412627	-
04/04/2022	04/04/2022	Prêmio		Liquidado	R\$ 1,05934511	-
30/05/2022	-	Amortização Variavel		Agendado	-	-
30/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 02 - 15/03/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 03 - 07/06/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 04 - 01/10/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 05 - 14/10/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 06 - 15/10/2021 | [Visualizar](#)

AGD - 07 - 28/12/2021 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA DE ACOES - 1º ADITAMENTO Realizado em 04/02/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/02/2021	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		21/06/2021	Visualizar
RTD	SAO PAULO		18/06/2021	Visualizar
Livro de Ações	-		10/01/2020	Visualizar

ANUENCIA - CONTRATO DE CONCESSAO - PODER CONCEDENTE - 1º ADITAMENTO Realizado em 06/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	06/07/2020	Visualizar

ANUENCIA - CONTRATO DE CONCESSAO - PODER CONCEDENTE - 2º ADITAMENTO Realizado em 06/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	06/07/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 01/10/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	01/10/2020	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	26/11/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 22/12/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	22/12/2020	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	03/03/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 25/10/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	25/10/2021	Visualizar
Assinatura Digital	SAO PAULO		01/10/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 14/10/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO		14/10/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	24/02/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 5º ADITAMENTO Realizado em 15/03/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	15/03/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	28/12/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 6º ADITAMENTO Realizado em 01/04/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	01/04/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 7º ADITAMENTO Realizado em 28/04/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	28/04/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha	Baixar
Planilha da 1ª Série	Baixar
Planilha da 2ª Série	Baixar
Planilha da 3ª Série	Baixar

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 16/03/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 26/03/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 29/03/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 28/04/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 05/05/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 29/06/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 21/09/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 01/10/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 11/10/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 14/10/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 18/10/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 10/11/2021 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 28/12/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/01/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 05/02/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/02/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/03/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/04/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/04/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/06/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/07/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/09/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 20/10/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/11/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/12/2021 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/12/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONSOLIDADA

CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	215,286	82,632
Ativo Não Circulante	3,277,487	1,940,306
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	1,967,118	1,229,056
Empréstimos, Financiamentos	122,964	154,796
Debêntures	1,478,671	886,712
Passivo Não Circulante	1,294,491	644,786
Empréstimos, Financiamentos	118,566	237,009
Debêntures	858,798	0
Patrimônio Líquido	231,164	149,096
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	1,590,706	1,929,477
Lucro Bruto	335,328	57,987
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	281,763	44,490
Lucro antes dos Impostos	129,701	16,817
Lucro/prejuízo Do Exercício	85,603	11,177
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.07	0.04
Liquidez Corrente	0.11	0.07
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	14.11	12.57
Endividamento Oneroso	11.16	8.58
Margem Bruta	0.21	0.03
Margem Operacional	0.18	0.02
Margem Líquida	0.05	0.01
Retorno Sobre o PL (ROE)	58.81%	8.10%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
Concessionária Linha Universidade S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Concessionária Linha Universidade S.A em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Fase I de implantação das estações, terminais e sistemas.

Chamamos atenção para a nota explicativa nº1, que menciona que o contrato de concessão encontra-se na fase I de construção da infraestrutura de concessão: estações, terminais e sistemas metroviários. A Companhia conta com recursos provenientes da emissão de debêntures, financiamento e aportes de acionistas e do poder concedente para conclusão dessa fase. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos ativos financeiros da concessão

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nºs 3.3 e 6 das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia reconheceu R\$ 3.260.924 mil de ativos financeiros de concessão em razão do direito contratual de receber caixa pelos serviços de construção da linha 6 do metro de São Paulo.</p> <p>Conforme ICPC 01/OCPC 05 – Contratos de concessão, a Companhia reconhece os gastos com a construção da infraestrutura como um ativo financeiro, uma vez que possui o direito contratual incondicional de receber caixa pelo serviço de construção, e reconhece os demais gastos, que não representam potencial de geração de receita adicional com a infraestrutura, como despesas quando incorridos.</p> <p>A administração da Companhia exerceu julgamento para determinar quais são os gastos relacionados ao serviço de construção da infraestrutura daqueles que não representam potencial de geração de receita adicional e são reconhecidos como despesa no resultado do exercício.</p> <p>Consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria devido à natureza da política contábil relativa ao assunto e o julgamento realizado pela administração para aplicação dessa política contábil que possui efeito significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Avaliação do desenho e implementação dos controles internos chaves do processo de análise e alocação dos gastos com a infraestrutura entre ativo financeiro e despesas; – Testes documentais, em base amostral, das adições de infraestrutura, incluindo: (i) a inspeção de contratos de prestações de serviços e/ou notas fiscais que suportam os valores reconhecidos como ativo ou despesa; e (ii) inspeção, junto com a área de engenharia, das medições realizadas de acordo com o andamento das obras – Avaliação, em base amostral, da natureza dos gastos com construção e demais gastos com a infraestrutura considerando os critérios e políticas contábeis para determinação se tais gastos são qualificáveis ou não para capitalização.. – Avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. <p>Com base nas evidências obtidas, por meio dos procedimentos de auditoria acima sumariados, consideramos aceitáveis os valores de gastos com serviços de construção da infraestrutura de concessão como ativo financeiro, assim como as respectivas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.</p>

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Walter Malvar Leite da Silva
Contador CRC RJ-117037/O

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	175.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA FLUTUANTE
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	26/03/2021
Data de vencimento:	29/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	205.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA FLUTUANTE
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/03/2021
Data de vencimento:	29/05/2022

Taxa de Juros:	DI+ 1,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 450.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA FLUTUANTE
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/03/2021
Data de vencimento:	29/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 1,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário